



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 125, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Referente ao EDITAL nº 55/2023, de 16 de março de 2023.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS JAGUARI*, no uso de suas atribuições, torna pública A **CONVOCAÇÃO**, do candidato abaixo relacionado, respeitando a estrita ordem de classificação no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto**, por prazo determinado, objeto do Edital de Homologação de Resultado Final nº 110, de 02 de maio de 2023.

I. CONVOCAÇÃO

ÁREA MATEMÁTICA		
Nº Inscrição	Candidato	Classificação
87054	RONALDO BRESSAN PES	1º

II. O convocado deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Jaguari, cgp.ja@iffarroupilha.edu.br, **em formato PDF**, os documentos relacionados no ANEXO I, deste edital, em até 7 dias úteis, para elaboração do contrato.

III. O não envio e/ou a não confirmação do recebimento no prazo previsto implicará na perda do direito a ocupação da vaga deste Edital, e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

Jaguari/RS, 26 de junho de 2023.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor-Geral
Portaria nº 320/2021
IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*
ANEXO I

Documentação necessária para assinatura do contrato:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, de acordo com a área;
- g) Histórico Escolar;
- h) Comprovante de residência;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Comprovante de tipo sanguíneo;
- k) Dados bancários;
- l) Declaração de bens e rendas e autorização de acesso à declaração de ajuste anual do Imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da lei no 8.429/1992 e o Art. 1º da lei no 8.730/1993;
- m) Declaração de acúmulo de cargos;
- n) Declaração de participação em atividade de gerência ou administração de sociedade privada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;
- q) Atestado Médico que informe que o candidato esteja apto a exercer atividades laborais.
- r) Requerimento para Recebimento de Auxílio Alimentação.